

## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 489//2024

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO 509/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº.14.133/2021, AUTORIZO a abertura do Processo Licitatório Nº469/2024 para **REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A ASSISTENCIA DO CIS-URG OESTE/SAMU 192** e declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira, compatibilidade com o Plano Orçamentário.

VENCEDOR: **BORLEN INDUSTRIA QUIMICA LTDA CNPJ 03.177.859/0001-69**  
VALOR TOTAL: **R\$ 10.160,00 (DEZ MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)**

VENCEDOR: **ÚNICA HIGIENE E LIMPEZ LTDA CNPJ 05.202.679/0001-15**  
VALOR TOTAL: **R\$ 2.100,00(DOIS MIL E CEM REAIS)**

Divinópolis, 10 de Dezembro de 2024.

Secretário Executivo CIS-URG OESTE

JOSE MARCIO  
ZANARDI:964  
43669720

Assinado de forma digital por JOSE MARCIO ZANARDI:96443669720  
Dados: 2024.12.10 16:34:13 -03'00'

**PROCESSO DE LICITATÓRIO 489/2024  
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO 509/2024**

**1- DOCUMENTO DE REQUISIÇÃO DE COMPRA = EM ANEXO**

**2- ESTIMATIVA DE PRÇO = EM ANEXO**

**ESTIMATIVA TOTAL DE DESPESA = R\$ 12.260,00 (DOZE MIL, DUZENTOS E  
SESSENTA REAIS )**

**PARECER TÉCNICO = NÃO SE APLICA**

**3- PARECER JURÍDICO: NÃO SE APLICA, CONFORME PORTARIA Nº  
097/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**4- A COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA SE DARÁ POR MEIO DA  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**0101.1030200012.001.33903000000.15000000000**

**5- COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO TEM O REQUISITOS  
LEGAIS: CONTRATO SOCIAL E CARTÃO DE CNPJ EM ANEXO.**

**6- RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Faz necessária a contratação da Empresa: **BORLEN INDUSTRIA QUIMICA LTDA - CNPJ 03.177.859/0001-69 / ÚNICA HIGIENE E LIMPEZA LTDA – CNPJ 05.202.679/0001-15** devido esta ser uma empresa competente, além da qualidade ofertada nos serviços e entrega em tempo hábil e de atender aos requisitos necessários à contratação.

**7- JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº. 14.133/2021, JUSTIFICA-SE esta aquisição, do Processo Licitatório 489/2024 com o objetivo a **“REPOSIÇÃO DE**

**ESTOQUE DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A ASSISTENCIA DO CIS-URG OESTE/SAMU 192”**, conforme previstos no artigo 75 caput, inciso I, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº. 11.871 de 29 de Dezembro de 2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos financeiros inferiores a R\$ 119.812,02 ( cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos, no caso de serviços e compras. Em relação ao preço ressalta-se, que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta a lei regência dos certames licitatórios.

**8- AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE: SEGUE EM ANEXO  
NO TERMO DE ABERTURA.**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD****LEI 14.133/2021****MATERIAIS E SERVIÇOS**

|                                                    |                        |
|----------------------------------------------------|------------------------|
| <b>SETOR REQUISITANTE/DEMANDANTE: ALMOXARIFADO</b> | <b>DATA:03/12/2024</b> |
| <b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:ALINE CUNHA</b>     | <b>RAMAL: 3730</b>     |
| <b>RESPONSÁVEL PELO SETOR: GRACIELLE MARTINS</b>   |                        |

**1.OBJETO:MATERIAIS DE LIMPEZA**

**2.JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E IMPORTÂNCIA DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERAR O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO:  
REPOR ESTOQUE PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA, MATERIAS ESSENCIAIS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO,  
PARA MANTER AS CONDIÇÕES DE HIGIÊNE/LIMPEZA**

**MEDIANTE PORTARIA 095 /2023 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**CAP. II – HIPÓTESES DE DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**ART.3º - FICA DISPENSADA A REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PELO SETOR  
COMPETENTE DO CIS-URG OESTE NAS SEGUINTE HIPÓTESES:**

**§1º - III – MATERIAL DE EXPEDIENTE**

**IX - MATERIAIS SANEANTES PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA**

**3.DESCRICÃO, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO, VALOR DE REFERÊNCIA, DA AQUISIÇÃO:**

| <b>Código</b> | <b>Descrição<br/>Especificações<br/>Fabricante<br/>Marca/Modelo</b> | <b>Unid</b> | <b>Qtde</b> | <b>Valor<br/>Unitário<br/>(R\$)</b> | <b>Valor<br/>Total<br/>(R\$)</b> |
|---------------|---------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------------------------------|----------------------------------|
| 1044          | PAPEL TOALHA DE PAPEL INTERCALADA<br>BRANCA                         | PCT         | 600         | R\$ 11,20                           | R\$ 6.720,00                     |
| 974           | SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30L                                         | UND         | 100         | R\$ 0,25                            | R\$25,00                         |
| 973           | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 60L, UNIDADE                               | UND         | 1000        | R\$ 0,45                            | R\$ 450,00                       |
| 1210          | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM<br>CAPACIDADE PARA 100L - UNIDADE      | UND         | 2500        | R\$ 0,65                            | R\$ 1.625,00                     |
| 384           | DESINFETANTE BACTERICIDA 5L                                         | GL          | 200         | R\$ 10,80                           | R\$ 2.160,00                     |
| 1157          | HIPOCLORITO 1% 5L                                                   | GL          | 100         | R\$ 12,80                           | R\$1.280,00                      |
| <b>TOTAL</b>  |                                                                     |             |             |                                     | <b>R\$ 12.260,00</b>             |

**4.PRAZO DESEJÁVEL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO: 10 DIAS**

**LOCAL: ALMOXARIFADO - RUA BOM SUCESSO, Nº 1740; BAIRRO PONTE FUNDA, DIVINÓPOLIS**

**HORÁRIO DE ENTREGA: 08:00 ÀS 11:00 E 13:00 ÀS 16:00 HORAS.**

**OBS.: DIVIDIR ENTREGA EM DUAS VEZES, SENDO A 1ª ENTREGA IMEDIATA E A 2ª COM 45 DIAS.**

**5.ASSINANTES E APROVAÇÕES:**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE  
PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34



| GESTOR DO SETOR                                                                                     | SUPERVISORA DE ALMOXARIFADO/PATRIMÔNIO | CONTROLADORIA                                                                                | GERENTE ADMINISTRATIVO                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assinado digitalmente por<br>GRACIELLE ELISA<br>MARTINS:045.***.***_**<br>Data: 03/12/2024 11:17:47 |                                        | Assinado digitalmente por MAITE<br>SILVA GONZAGA:091.***.***_**<br>Data: 05/12/2024 07:23:26 | Assinado digitalmente por<br>DARCIO ABUD<br>LEMONS:130.***.***<br>-** Data:<br>05/12/2024<br>12:15:53 |



(37) 9 9823-2900

(37) 3214-1177

Rua Iara n° 715 Divinópolis/MG

[borlen@borlenbrasil.com.br](mailto:borlen@borlenbrasil.com.br)

[borlenbrasil.com.br](http://borlenbrasil.com.br) CNPJ 03.177.859/0001-69

## ORÇAMENTO SAMU

### Saco plastico preto para lixo 60L:

Valor unitário R\$0,48 x 1.000 und. = R\$480,00

### Saco plastico preto para lixo 100L:

Valor unitário R\$0,65 x 2.500 und. = R\$1.625,00

### Saco plastico preto para lixo 30L:

Valor unitário R\$0,30 x 100 und. = R\$30,00

### Papel toalha 1.000 folhas intercaladas:

Valor unitário R\$11,20 x 600 pct. = R\$6.720,00

### Desinfetante bactericida 5L:

Valor unitário R\$10,80 x 200 und. = R\$2.160,00

### Hipoclorito 1% 5L:

Valor unitário R\$12,80 x 100 und. = R\$1.280,00

Borlen Brasil

Novembro/2024





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE  
PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34



**Única higiene e limpeza Ltda**

**Av Antônio Pires de Moraes 660 nossa senhora das Graças**

**Divinópolis MG**

**CNPJ 05.202.679/0001.15**

**Saco lixo preto 30 litros preto R\$0,25**

**Saco lixo preto 60 litros preto R\$0,45**

**Saco lixo preto 100 litros preto R\$0,65**

**Papel toalha branco R\$ 12,00**

**Desinfetante 5l R\$ 11,50**

**Hipoclorito 1% 5l R\$ 13,20**

Assinado digitalmente. Acesse: <http://cisurg.oeste.mg.gov.br/> Chave: 7a7cec8a-d0b3-4c82-9904-bbe2fe33eab1  
Requisicao de Compra - ECM Nº 000547/2024





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                  |                                                                 |                                            |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>03.177.859/0001-69<br/>MATRIZ</div> | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>20/05/1999</div> |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
BORLEN INDUSTRIA QUIMICA LTDA.

|                                                                           |                         |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <div>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br/>BORLEN BRASIL</div> | <div>PORTE<br/>ME</div> |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial  
20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente  
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares  
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente  
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

|                                  |                           |                                  |
|----------------------------------|---------------------------|----------------------------------|
| <div>LOGRADOURO<br/>R IARA</div> | <div>NÚMERO<br/>715</div> | <div>COMPLEMENTO<br/>*****</div> |
|----------------------------------|---------------------------|----------------------------------|

|                               |                                                     |                                      |                      |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| <div>CEP<br/>35.502-289</div> | <div>BAIRRO/DISTRITO<br/>C.IND.CEL.JOV.RABELO</div> | <div>MUNICÍPIO<br/>DIVINOPOLIS</div> | <div>UF<br/>MG</div> |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|

|                                |                                        |
|--------------------------------|----------------------------------------|
| <div>ENDEREÇO ELETRÔNICO</div> | <div>TELEFONE<br/>(037) 2141-177</div> |
|--------------------------------|----------------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                                         |                                                      |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>ATIVA</div> | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>03/11/2005</div> |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                                        |                                                |
|----------------------------------------|------------------------------------------------|
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div> | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div> |
|----------------------------------------|------------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/12/2024 às 10:29:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 20/315.070-8              | MGP2000402413                        | 29/05/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                     |
|----------------------------------|---------------------|
| CPF                              | Nome                |
| 472.270.446-53                   | OZIAS DE FIGUEIREDO |





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**  
**DE: BORLEN INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. - ME**  
**CNPJ: 03.177.859/0001-69**

**OZIAS DE FIGUEIREDO**, brasileiro, Casado em regime de Separação Total de Bens, Químico inscrito no CRQ/MG sob nº 0240295/2ª Região, portador do CPF 472.270.446-53 e do documento de identidade nº M-2.335.219 expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Fernão Dias, 511 - Bairro Porto Velho - CEP 35.500-432 - Divinópolis/MG e **PATRICIANA PEREIRA FIGUEIREDO**, brasileira, Casada em regime de Separação Total de Bens, empresária, portadora do CPF 584.623.336-87 e do documento de identidade nº M-2.165.289 expedido pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Fernão Dias, 511 - Bairro Porto Velho - CEP 35.500-432 - Divinópolis/MG, únicos sócios de **BORLEN INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. - ME**, com sede à Rua Iara, 715 - Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo - CEP 35.502-289 - nesta cidade de Divinópolis/MG, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob nº. 312.056.8489-6 em 20/05/1999, e posteriores alterações sob nº. 2.394.683 em 29/02/2000, 2.462.909 em 17/08/2000, 2.987.107 em 08/09/2003 e 3.904.658 em 27/03/2008, com CNPJ inscrito sob nº. 03.177.859/0001-69, resolvem, assim, resolvem alterar o Contrato Social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª - Altera o objeto social para **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO, DE PRODUTOS QUÍMICOS DESINCRUSTANTES, DE HIGIENE E PERFUMARIA PARA USO VETERERINÁRIO E DE PRODUTOS QUÍMICOS (EXCETO COMBUSTÍVEIS), COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS, DOMÍLIOS, HOSPITALAR, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS, VERNIZES E SIMILARES.**

2ª - Aumenta o Capital Social para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) em moeda corrente nacional, subscritas e integralizadas neste ato conforme abaixo:

- A sócia **PATRICIANA PEREIRA FIGUEIREDO**, já possuidora de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), divididos em 9.000 (nove mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscrive e integraliza neste ato em moeda corrente nacional R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), divididos em 41.000 (quarenta e uma mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real);

- O sócio **OZIAS DE FIGUEIREDO**, já possuidor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), divididos em 1.000 (um mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscrive e integraliza neste ato em moeda corrente nacional R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), divididos em 49.000 (quarenta e nove mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real);

Face o aumento de capital, o Capital Social fica assim distribuído

|                                      |                      |                       |
|--------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>OZIAS DE FIGUEIREDO</b>           | <b>50.000 COTAS</b>  | <b>R\$ 50.000,00</b>  |
| <b>PATRICIANA PEREIRA FIGUEIREDO</b> | <b>50.000 COTAS</b>  | <b>R\$ 50.000,00</b>  |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>100.000 COTAS</b> | <b>R\$ 100.000,00</b> |

3ª - A administração da sociedade caberá a **OZIAS DE FIGUEIREDO**, com os poderes e atribuições de Sócio-administrador, assinando todos os documentos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, podendo constituir procurador (es) da sociedade, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, conforme consta nos artigos 997, VI; 1013, 1015 e 1064 CC/2002.

**REDAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO SOCIAL:**

À vista das modificações supra-ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:





## CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial **BORLEN INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. - ME**, com sede e domicílio à Rua Iara, 715 - Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo - Divinópolis/MG - CEP 35.502-289.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

O objeto social é a **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO, DE PRODUTOS QUÍMICOS DESINCRUSTANTES, DE HIGIENE E PERFUMARIA PARA USO VETERERINÁRIO E DE PRODUTOS QUÍMICOS (EXCETO COMBUSTÍVEIS), COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS, DOMICÍLIOS, HOSPITALAR, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS, VERNIZES E SIMILARES.**

## CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade teve início em 01/06/1999 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado, conforme dispõe o artigo 997, II, CC/2002.

## CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional da seguinte forma:

|                                      |                      |                       |
|--------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>OZIAS DE FIGUEIREDO</b>           | <b>50.000 COTAS</b>  | <b>R\$ 50.000,00</b>  |
| <b>PATRICIANA PEREIRA FIGUEIREDO</b> | <b>50.000 COTAS</b>  | <b>R\$ 50.000,00</b>  |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>100.000 COTAS</b> | <b>R\$ 100.000,00</b> |

## CLÁUSULA QUINTA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros com o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conferida aos artigos 1056 e 1057, CC/2002.

## CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com as luzes do artigo 1052 do Código Civil Brasileiro de 2002.

## CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade caberá a **OZIAS DE FIGUEIREDO**, com os poderes e atribuições de Sócio-administrador, assinando todos os documentos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, podendo constituir procurador (es) da sociedade, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, conforme consta nos artigos 997, VI; 1013, 1015 e 1064 CC/2002.

## CLÁUSULA OITAVA:

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, de acordo com o artigo 1065 do CC/2002.

## CLÁUSULA NONA:

Aos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso, conferido aos artigos 1071 e 1072 § 2º e artigo 1078 do CC/2002.

## CLÁUSULA DÉCIMA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore não inferior ao valor de 01 (um) salário mínimo vigente no país, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.





**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1028 e 1031, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade, conforme consta no artigo 1011 § 1º do Código Civil de 2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Fica eleito o foro de Divinópolis/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Divinópolis/MG, 22 de Maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
OZIAS DE FIGUEIREDO

\_\_\_\_\_  
PATRICIANA PEREIRA FIGUEIREDO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7857914 em 01/06/2020 da Empresa BORLEN INDUSTRIA QUIMICA LTDA -ME, Nire 31205684896 e protocolo 203150708 - 29/05/2020. Autenticação: 51E887EA6F8BBAC6C25EB915217E3CCF7525AE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/315.070-8 e o código de segurança y1H4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 20/315.070-8              | MGP2000402413                        | 29/05/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF                              | Nome                          |
| 472.270.446-53                   | OZIAS DE FIGUEIREDO           |
| 584.623.336-87                   | PATRICIANA PEREIRA FIGUEIREDO |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BORLEN INDUSTRIA QUIMICA LTDA -ME, de NIRE 3120568489-6 e protocolado sob o número 20/315.070-8 em 29/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7857914, em 01/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                     |
|----------------|---------------------|
| CPF            | Nome                |
| 472.270.446-53 | OZIAS DE FIGUEIREDO |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                               |
|----------------|-------------------------------|
| CPF            | Nome                          |
| 584.623.336-87 | PATRICIANA PEREIRA FIGUEIREDO |
| 472.270.446-53 | OZIAS DE FIGUEIREDO           |

Belo Horizonte, segunda-feira, 01 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 01/06/2020, às 13:43 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/315.070-8.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF                              | Nome                     |
| 873.638.956-00                   | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. segunda-feira, 01 de junho de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7857914 em 01/06/2020 da Empresa BORLEN INDUSTRIA QUIMICA LTDA -ME, Nire 31205684896 e protocolo 203150708 - 29/05/2020. Autenticação: 51E887EA6F8BBAC6C25EB915217E3CCF7525AE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/315.070-8 e o código de segurança y1H4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                 |                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>05.202.679/0001-15<br/>MATRIZ</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>26/07/2002</div> |
| <div>NOME EMPRESARIAL<br/>UNICA HIGIENE E LIMPEZA LTDA</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |                                            |
| <div>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br/>*****</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 | <div>PORTE<br/>EPP</div>                   |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br/>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</div>                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |                                            |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br/>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente<br/>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal<br/>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</div> |                                                                 |                                            |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br/>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |                                            |
| <div>LOGRADOURO<br/>R ANTONIO PIRES DE MORAES</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <div>NÚMERO<br/>660</div>                                       | <div>COMPLEMENTO<br/>LOJA</div>            |
| <div>CEP<br/>35.501-094</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <div>BAIRRO/DISTRITO<br/>NOSSA SENHORA DAS GRACAS</div>         | <div>MUNICÍPIO<br/>DIVINOPOLIS</div>       |
| <div>UF<br/>MG</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <div>ENDEREÇO ELETRÔNICO<br/>UNICAHIG@GMAIL.COM</div>           |                                            |
| <div>TELEFONE<br/>(37) 3214-9944</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                            |
| <div>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br/>*****</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                            |
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>ATIVA</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>03/11/2005</div>            |                                            |
| <div>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                 |                                            |
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>                  |                                            |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/12/2024 às 10:28:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ÚNICA HIGIENE E LIMPEZA LTDA  
CNPJ 05.202.679/0001-15**

**AUDIE DE MELO**, brasileiro, separado judicialmente, nascido aos 06/01/1975, maior, natural de Itapecerica, Minas Gerais, empresário, portador da Cédula de Identidade M- 7.531.234, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 798.604.006-87, residente e domiciliado na cidade de Divinópolis, MG, à Rua Antônio Pires de Moraes, nº 660, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 35.501-094, e

**MIRVANI DO CARMO RODRIGUES**, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 22/11/1968, natural de Bom Sucesso, Minas Gerais, portadora da Cédula de Identidade M – 9.091.498, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 953.795.177-49, residente e domiciliada na Rua Antonio Pires de Moraes, nº. 660, Fundos, Nossa Senhora das Graças em Divinópolis, MG, CEP 35.501-094, representada neste ato pelo seu procurador **AUDIE DE MELO**, já qualificado acima.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, sob a denominação social de **ÚNICA HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 05.202.679/0001-15, situada à Rua Antônio Pires de Moraes, nº. 660, Loja, bairro Nossa Senhora das Graças na cidade de Divinópolis-MG, CEP 35.501-094, com contrato social registrado e arquivado na Jucemg sob o nº. 3120654994-1 em 26/07/2002, resolvem assim alterar seu contrato social:

**Cláusula Primeira** – A sociedade neste ato altera o objeto social para comércio atacadista e varejista de produtos de limpeza, higiene pessoal e domiciliar.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**Cláusula Primeira** – A sociedade gira sob o nome empresarial **ÚNICA HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, situada a Rua Antônio Pires de Moraes, nº. 660, Loja, bairro Nossa Senhora das Graças na cidade de Divinópolis-MG, CEP 35.501-094, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes. (**art. 997, II, CC/2002**).

**Cláusula Segunda** – O objeto social é o comércio atacadista e varejista de produtos de limpeza, higiene pessoal e domiciliar.



**Cláusula Terceira** – O capital social é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas: **(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)**

| SOCIOS                     | QUOTAS | %       | VALOR        |
|----------------------------|--------|---------|--------------|
| MIRVANI DO CARMO RODRIGUES | 3.000  | 50,00%  | R\$ 3.000,00 |
| AUDIE DE MELO              | 3.000  | 50,00%  | R\$ 3.000,00 |
| TOTAL                      | 6000   | 100,00% | R\$ 6.000,00 |

**Cláusula Quarta** – A sociedade iniciou suas atividades em 26/07/2002 e seu prazo é indeterminado.

**Cláusula Quinta** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**

**Cláusula Sexta** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

**Cláusula Sétima** – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **AUDIE DE MELO** que assina individualmente todos e quaisquer documentos dando poderes e atribuições ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)**

**Cláusula Oitava** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas, apurados. **(art. 1.065, CC/2002)**

**Cláusula Nona** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)**



**Cláusula Décima** – O administrador poderá ter uma retirada mensal a título de “Pró-Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Primeira** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**Cláusula Décima Segunda** – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**Cláusula Décima Terceira** – Fica eleito o foro de **Divinópolis-MG** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento de registro e seu arquivamento será na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Divinópolis/MG, 11 de agosto de 2022.

**Audie de Melo**  
Sócio Administrador

**Mirvani do Carmo Rodrigues**  
Sócia  
Representada pelo procurador Audie de Melo





## CIS-URG OESTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência  
Praça Pedro Xisto Gontijo, 550, Centro, Cep: 35500-049, Divinópolis - MG  
Telefone: (37) 3690-3200 E-mail: cisurg.oeste@cisurg.oeste.mg.gov.br  
CNPJ: 20.059.618/0001-34 - Inscrição Estadual: ISENT0

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇO

|                         |                                                    |                       |
|-------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------|
| Empenho<br>0001471/2024 | Autorização de Fornecimento/Serviço<br>001777/2024 | Data AF<br>10/12/2024 |
|-------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------|

Processo: 000489/2024 Forma de Licitação (Origem): Dispensa Nº 000509/2024  
Dotação: 0101.1030200012.001.33903000000.150000000000 Ficha-Fonte: 00006-150000000000

#### FORNECEDOR AUTORIZADO:

Fornecedor: BORLEN INDUSTRIA QUIMICA LTDA CNPJ: 03.177.859/0001-69  
Endereço: R. IARA, 715, C.IND.CEL.JOV.RABELO, CEP: 35502-289  
Cidade/UF: DIVINOPOLIS / MG Tel: (37) 0214-1177  
Email: Cel:  
Dados Banco : 000001 - BANCO DO BRASIL S.A.  
AG - 0372 - 7 CONTA 27229 - 9

#### CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Prazo: 5 DIA(S)  
Local: RUA BOM SUCESSO, 1740 PONTE FUNDA- PONTE FUNDA - DIVINOPOLIS  
Pagamento: 15 DIAS DA NF - BOLETO

#### OUTRAS CONDIÇÕES/OBSERVAÇÕES:

CIS URG/SAMU ECM 547  
RETENÇÃO DO IRRF CONFORME IN2145/2023 DA RFB  
>>> CASO SEU CASO SEJA DE ISENÇÃO:  
\*\* DESCREVER NO CAMPO INFORMAÇÕES DA NOTA FISCAL O ENQUADRAMENTO  
\*\* ENVIAR OFÍCIO JUNTO COM A NF INFORMANDO ENQUADRAMENTO  
ATENÇÃO: RECEBIMENTO SOMENTE DE SEG A SEX.  
A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA COM:  
>>> INDICAÇÃO DO NÚMERO DO EMPENHO  
>>> INDICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ENVIAR NFE PARA O EMAIL: COMPRAS@CISURG.OESTE.MG.GOV.BR  
HORÁRIO DE RECEBIMENTO: 08H ÀS 11H E 13H ÀS 16H

| Item        | Código   | Descrição / Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total   |
|-------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|---------------|
| 00001       | 00001044 | PAPEL TOALHA DE PAPEL INTERCALADA BRANCA<br>pacote com 1000 folhas.                                                                                                                                                                                                                                                              |       | PCT     | 600,0000   | 11,2000  | 6.720,00      |
| 00002       | 00000384 | DESINFETANTE BACTERICIDA E GERMICIDA<br>Desinfetante para a limpeza e desinfecção de sanitários, pisos,<br>louças sanitárias, azulejos, ralos, etc. Solúvel em água. Na<br>embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade<br>do produto, instruções de uso e procedência. Galão com<br>quantidade de 5 litros cada. |       | GL      | 200,0000   | 10,8000  | 2.160,00      |
| 00003       | 00001157 | HIPOCLORITO 1%<br>GALÃO COM 5 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       | GL      | 100,0000   | 12,8000  | 1.280,00      |
| Total Geral |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |         |            |          | R\$ 10.160,00 |

JOSE MARCIO Assinado de forma  
ZANARDI:964 digital por JOSE MARCIO  
43669720 ZANARDI:96443669720  
Dados: 2024.12.10  
16:10:00 -03'00'

Autorizador/Responsável  
CIS-URG OESTE



## CIS-URG OESTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência  
Praça Pedro Xisto Gontijo, 550, Centro, Cep: 35500-049, Divinópolis - MG  
Telefone: (37) 3690-3200 E-mail: cisurg.oeste@cisurg.oeste.mg.gov.br  
CNPJ: 20.059.618/0001-34 - Inscrição Estadual: ISENT0

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇO

|                         |                                                    |                       |
|-------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------|
| Empenho<br>0001472/2024 | Autorização de Fornecimento/Serviço<br>001779/2024 | Data AF<br>10/12/2024 |
|-------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------|

Processo: 000489/2024 Forma de Licitação (Origem): Dispensa Nº 000509/2024  
Dotação: 0101.1030200012.001.33903000000.150000000000 Ficha-Fonte: 00006-150000000000

#### FORNECEDOR AUTORIZADO:

Fornecedor: UNICA HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 05.202.679/0001-15  
Endereço: RUA RUA ANTONIO PIRES DE MORAES, 660, NOSSA SENHORA DAS GRACAS, LOJA CEP: 35501-094  
Cidade/UF: DIVINOPOLIS / MG Tel: (37) 3214-9944  
Email: processos@azevedocontabil.com.br Cel:  
Dados Banco : 000756 - BANCOOB - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A  
AG - 3113 - CONTA 60111 - 0

#### CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Prazo: 5 DIA(S)  
Local: RUA BOM SUCESSO, 1740 PONTE FUNDA- PONTE FUNDA - DIVINOPOLIS  
Pagamento: 15 DIAS DA NF - BOLETO

#### OUTRAS CONDIÇÕES/OBSERVAÇÕES:

CIS URG/ SAMU - ECM 547  
RETENÇÃO DO IRRF CONFORME IN2145/2023 DA RFB  
>>> CASO SEU CASO SEJA DE ISENÇÃO:  
\*\* DESCREVER NO CAMPO INFORMAÇÕES DA NOTA FISCAL O ENQUADRAMENTO  
\*\* ENVIAR OFÍCIO JUNTO COM A NF INFORMANDO ENQUADRAMENTO  
ATENÇÃO: RECEBIMENTO SOMENTE DE SEG A SEX.  
A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA COM:  
>>> INDICAÇÃO DO NÚMERO DO EMPENHO  
>>> INDICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ENVIAR NFE PARA O EMAIL: COMPRAS@CISURG.OESTE.MG.GOV.BR  
HORÁRIO DE RECEBIMENTO: 08H ÀS 11H E 13H ÀS 16H

| Item        | Código   | Descrição / Especificação                                                                                                                    | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total  |
|-------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|--------------|
| 00001       | 00000974 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS<br>SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS                                                                       |       | Und     | 100,0000   | 0,2500   | 25,00        |
| 00002       | 00000973 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 60 LITROS, UNIDADE<br>SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 60 LITROS, UNIDADE                                                   |       | Und     | 1000,0000  | 0,4500   | 450,00       |
| 00003       | 00001210 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 100<br>LITROS - UNIDADE<br>SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 100<br>LITROS - UNIDADE |       | Und     | 2500,0000  | 0,6500   | 1.625,00     |
| Total Geral |          |                                                                                                                                              |       |         |            |          | R\$ 2.100,00 |

JOSE MARCIO  
ZANARDI:9644  
3669720

Assinado de forma digital  
por JOSE MARCIO  
ZANARDI:96443669720  
Dados: 2024.12.10  
16:09:31 -03'00'

Autorizador/Responsável  
CIS-URG OESTE